



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**

Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081

Tel. (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

C-DEPJUR nº 106/94

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A.**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Engº **AUGUSTO DE REZENDE MENEZES**, e TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A, estabelecida à Rua São Cristóvão, 950, também, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 52.226.073/0001-08, por diante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente, **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCA**, segundo documentação conste do Processo nº 17079/94-25, relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO, (art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93) que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento celebram o presente contrato, de acordo com a autorização da DIREXE em sua 1073ª Reunião, realizada em 18.10.94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto deste Contrato a locação de 20 (vinte) máquinas de reprografia para as diversas dependências da CDRJ, de acordo com as



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**

Rua Acra, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
Tel.: (021) 298-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

características e especificações técnicas do anexo da Carta DIRARH nº 17.238/94-37 e da proposta da **LOCADORA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço mensal ajustado para todo o conjunto é de R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).

## PARÁGRAFO ÚNICO

No valor do aluguel estão incluídos transporte, todos os materiais de manutenção, reposição e consumo tais como: cilindro, revelador, peças e demais componentes necessários à perfeita realização dos serviços reprográficos exceto toner e papel, bem como impostos e taxas incidentes sobre o aluguel dos equipamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento, no protocolo da CDRJ, da fatura acompanhada da documentação indispensável à aferição de sua exatidão.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias com início em 17.10.94.



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
 Tel.: (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

### CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia com antecedência de 15 (quinze) dias.

### CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela CDRJ, independentemente de qualquer outra supervisão, ou acompanhamento que venham a ser determinados pela CDRJ, a seu exclusivo juízo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento se subordina às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da rubrica. "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS".

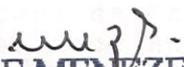


### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

O foro para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato é o da Cidade do Rio de Janeiro - RJ.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1994

  
 AUGUSTO DE REZENDE MENEZES

Diretor-Presidente

CIC 011.123.767/04

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

  
 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA ROCA

Diretor-Superintendente

CIC 163.684.607/68

TRICOM TRIUNFO COMPONENTES S/A

**Testemunhas:**

1. Vera Lucia da Silva

2. Eliane de Castro